



Anais da VII Semana da Diversidade Humana (ISSN 2675-1127) – 05 a 07 de outubro de 2022 – Centro Universitário São Lucas – Porto Velho

OS RIBEIRINHOS DA REGIÃO RONDONIENSE E O ACESSO À JUSTIÇA

Arthur E. Pimenta NINA¹; Halissa Rocha FERNANDES²; Pedro Costa da SILVA³

Centro Universitário São Lucas, Porto Velho, Rondônia, Brasil.

INTRODUÇÃO: A presente pesquisa tem como objeto de estudo o distanciamento existente entre as populações ribeirinhas e o acesso à justiça na região rondoniense. A relevância da discussão sobre esse tema é equivalente a importância dada à Constituição Federal, pois o acesso à justiça e o direito de ação é previsto no art. 5º, sendo, portanto, parte dos direitos fundamentais: incisos XXXV e LXXIV: a todos é assegurado o direito de ação e todos devem ser tratados igualmente perante a lei. Assim sendo, traçando um panorama histórico, essa minoria foi desfavorecida tanto por não serem considerados importantes desde o início da história do Brasil, quanto pela visão eurocêntrica que, involuntariamente, foi adotada pela maior parte dos brasileiros; **OBJETIVO:** À vista disso, o objetivo dessa pesquisa é dispor a importância do acesso à justiça, quais entes públicos podem atuar em relação a facilitar esses trâmites e quais são as dificuldades enfrentadas hodiernamente por essa população; **MATERIAL E METODOLOGIA:** Quanto ao método a ser utilizado nesse trabalho, será feita análise documental de documentários e notícias: “Ribeirinhos do Rio Madeira têm dia de acesso à justiça em ação da Defensoria Pública”, “Congresso Nacional: Estatuto do ribeirinho – projeto de lei”, “Acesso a justiça como meio fundamental aos povos amazônicos”; **DADOS E DISCUSSÃO:** Primeiramente, é necessário destacar que diferentemente do que está previsto na Constituição Federal, as pessoas que residem nos locais mais afastados, como os ribeirinhos, desconhecem as funções e a grandeza do Poder Judiciário. Essa questão evidencia a realidade desses povos que vivem “à margem”. Ademais, é notório também que esse impasse não se esgota somente na esfera judicial, mas também está relacionado à esfera civil: a educação voltada aos povos ribeirinhos da região rondoniense é precária. Há precariedade não somente ao acesso à justiça, mas em tornar mais fácil os meios para que a justiça seja realizada. O direito não está envolvido somente em resolução de conflitos entre pessoas, mas também à garantia do que é devido a cada cidadão brasileiro, tanto na esfera cível, previdenciária, trabalhista e demais áreas do direito. Quanto a história dos povos não privilegiados aqui no Brasil (ribeirinhos, indígenas, quilombolas), é notório que há uma dívida histórica que dificilmente será reparada,



Anais da VII Semana da Diversidade Humana (ISSN 2675-1127) – 05 a 07 de outubro de 2022 – Centro Universitário São Lucas – Porto Velho

tendo em vista os longos anos e até séculos em que esses povos tiveram suas culturas e comportamentos subjugados. Atualmente, por desconhecerem os próprios direitos, não é raro observarmos crimes sendo cometidos contra essas comunidades, que tão facilmente podem ser enganadas e tornam-se vítimas de grupos saqueadores ou acabam tendo sua própria terra invadida. Na luta contra todos esses impasses, é imprescindível a atuação dos Juizados Especiais, que justamente possuem como uma de suas medidas mais importantes, ampliar a assistência jurídica a quem precisa de atenção diferenciada. Há também a atuação dos Juizados Itinerantes Federais, que faz com que os operadores do direito se locomovem ao encontro de quem necessita. O Ministério Público Federal possui também forte atuação em proteção aos ribeirinhos. Embora, existem melhorias em relação a isso, é possível notar tamanho descaso, pois o projeto de lei que visa celebrar um Estatuto do Ribeirinho, ainda está em tramitação, sendo este um projeto apresentado ao Senado Federal; **CONCLUSÃO:** Ao final dessa pesquisa, é possível concluir que apesar de todas as melhorias já feitas em relação ao bem estar social e jurídicos dos ribeirinhos, ainda há muito o que se fazer para que a reparação seja total e o tratamento seja equiparado às demais pessoas da sociedade brasileira. A dívida histórica acima citada tem relação com muitos anos de desigualdade e descuido do governo. A história e relevância desses povos, por muito tempo, foi apagada. Hoje, o que podemos fazer é tentar reparar o que até agora não foi entregue, por direito, aos povos ribeirinhos.

PALAVRAS- CHAVE: Ribeirinhos; Justiça; Direitos Fundamentais.